Naviraí / MS, 18 de junho de 2018.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/ 2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 105 / 2018**

**1 - PREÂMBULO:**

**1.1 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 343, através do Sr. Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018, torna público 23 de outubro de 2017, torna público que a equipe de Pregoeiros instituída pelas Portarias nº. 233 e 234 de 17 de abril de 2018 e 791 de 23 de outubro de 2017, estará reunida com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“Menor preço - Unitário”**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, e Decreto Municipal nº 091 de 14 de dezembro de 2005:

**1.2.** Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às 8h do dia 03/07/18.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**2.1** O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM REALIZADOS NO EMPREENDIMENTO BELO HORIZONTE 1º PLANO, NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS**

**2.2** As quantidades e a discriminação detalhada dos serviços, objeto deste edital, constam no formulário de Termo de Referência, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

**3 - DA ABERTURA:**

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 03/07/18

HORA: 8h

LOCAL: Prefeitura Municipal de Naviraí - MS

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343

Cep: 79950-000

Naviraí - MS

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1** Poderão participar deste processo licitatório, as empresas interessadas, que apresentem no contrato social objeto compatível com o licitado e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**4.2** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

1. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Naviraí - MS;
2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
4. Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
5. Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Naviraí.

**5 - DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes poderão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

**5.2** No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, **documento de identificação com foto** e os seguintes documentos:

1. Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);
2. Procuração publica ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 5.6;
3. Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

**I** registro comercial, no caso de empresa individual;

**II** ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

**III** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**IV** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

**I** Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), **com reconhecimento de firma**, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

**II** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

**Parágrafo Único –** Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

**5.3** A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 5.2, alínea “a” deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório. Se a licitante for Micro Empreendedor Individual – MEI, fica dispensado da apresentação do inciso I, da alínea “d” do subitem 5.2.

**5.4 -** A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.2, alínea “d” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

**5.5** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**5.5.1** – Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

**5.6** - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.7** – A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a” e “c” do item 5.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

**5.7.1 -** A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

**5.8 –** Após o inicio da fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

**6 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:**

**6.1** Terminada a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

**6.2.3 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018**

**DATA DE ABERTURA: 03/07/18**

**HORÁRIO: 8h**

* + 1. **ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018**

**DATA DE ABERTURA: 03/07/18**

**HORÁRIO: 8h**

**6.2** Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a) ou por servidor lotado na Gerência de Finanças da Administração Municipal de NAVIRAÍ – MS, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

**6.3** Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

**6.4** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**6.5** A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a), por integrantes da equipe de apoio ou por funcionários da Gerência de Finanças da Administração Municipal de Naviraí - MS, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343 - Centro, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h (horário local).

**6.6** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**6.7** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**6.8** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**6.9** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1**)**:**

**7.1** O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

**I** – Ser apresentada no formulário fornecido pela Administração Municipal de Naviraí, Anexo II deste edital, ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente ou datilografado, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

**II –** Cotação do preço unitário e total de cada item para locação, cotados em moeda nacional, já consideradas nos mesmos todas as despesas/custos, inclusive mão-de-obra de montagem e desmontagem dos equipamentos, locomoção, hospedagem, refeições, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outras incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Licitação;

**III** – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá executar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

**7.2** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**7.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.4** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

**7.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**7.6** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**7.7** A proposta terá validade obrigatória de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

**7.8** A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes da Planilha de Preços do presente edital.

**7.9** O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

**7.10** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

**7.11 A licitante deverá apresentar dentro do envelope de proposta de preços os seguintes documentos:**

1. A empresa ***licitante deverá*** apresentar Alvará de Licença para Funcionamento, expedido pelo órgão competente do município da licitante, observando sua validade.
2. A empresa ***licitante deverá*** apresentar Inscrição no Conselho Regional Profissional (Assistente Social, Psicologia, sociologia ou pedagogia) competente, de acordo com a formação do profissional, declarado como responsável técnico pela empresa.
3. A empresa ***licitante deverá*** declarar que têm todos os recursos humanos, materiais e intelectuais para a ***execução*** do **PTS - PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL** (elaborado pela administração municipal e aprovado pela CEF – Caixa Econômica Federal) anexo ao edital.
4. A empresa ***licitante deverá*** declarar que dispõem de todos os recursos humanos, materiais e intelectuais para a ***elaboração* PDST – PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL** (em conformidade com as normas estabelecidas pela norma vigente).
5. A empresa ***licitante deverá*** informar por meio de declaração o responsável técnico pela empresa para a realização do objeto desta licitação e comprovar o vínculo empregatício por meio das seguintes possibilidades:
6. Será considerado integrante do quadro permanente da licitante o profissional que for sócio, empregado de caráter permanente ou prestador de serviços, responsável técnico da empresa perante o Conselho de classe de acordo com a formação acadêmica.

II - Comprovação de vínculo empregatício com a licitante:

1. **Caso sócio**, a comprovação será por meio de contrato social/estatuto social;
2. **Caso empregado permanente da empresa**, meio de:

* Carteira de Trabalho.

1. **Caso prestador de serviço**, por meio de:

* Contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil comum, que constem a indicação do cargo ou função técnica, o inicio e descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional. (com ***reconhecimento de firma*** do contratante e do contratado).

1. O profissional indicado como ***responsável técnico da empresa***  ***deverá*** comprovar capacidade técnica por meio de apresentação de ***ATESTADO*** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que desempenhou de forma satisfatória, atividade na prestação de serviços técnicos na área de habitação (com no mínimo 100 famílias) em empreendimentos de habitação de interesse social, comprovando sua experiência em no mínimo 02 (duas) das seguintes áreas:

* Experiência em elaboração e execução de projetos sociais, contextualizados às realidades de vulnerabilidade social;
* Experiência em Elaboração/supervisão e/ou coordenação de projetos sociais de intervenção habitacional com população de baixa renda;
* Experiência em desenvolvimento de ações e atividades de caráter sócio-educativo, sendo estas orientações reflexivas e socialização de informações realizadas por meio de abordagens individuais, grupais ou coletivas ao usuário, família e população.

1. A empresa ***licitante deverá*** apresentar a relação dos profissionais que irão compor a ***equipe técnica***, acompanhada de:

* Currículo de cada profissional (certificado de formação acadêmica e certidão de regularidade no conselho de classe profissional);
* Declaração assinado pelo profissional técnico de que o mesmo possui disponibilidade para executar os serviços objetos deste edital;
* Comprovação de vínculo empregatício com a licitante conforme previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II subitem 7.11 ou termo de contrato futuro firmado entre o profissional e a empresa licitante que, caso a empresa seja declarada vencedora ira formalizar contrato de prestação de serviço (o documento dever ter ***firma reconhecida*** do propenso contratado e do responsável legal da empresa licitante).

1. A empresa licitante ***deverá*** declarar que, caso apresente termos de contrato futuro irá apresentar o de vínculo empregatício no ato da assinatura do contrato.
2. A empresa licitante ***deverá*** declarar que todos os possíveis custos com taxa ou encargos, que incidirem sobre a execução **PTS – PROJETO TÉCNICO SOCIAL,** bem como para a elaboração e execução do **PDST – PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL,** serão de total responsabilidade da mesma.

j) A empresa deve apresentar ***Balanço Patrimonial*** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observação: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1. Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):

* Publicadas em Diário Oficial ou, Publicadas em jornal de grande circulação ou, Fotocópia do registro na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, devidamente autenticada.

1. Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA.):

* Fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, devidamente autenticados.
* O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo técnico contábil ou contabilista responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

1. Sociedade criada no exercício em curso:

* Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente ***registrado ou autenticado*** na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante;

k) Apresentar documento formal demonstrando os itens de composição do BDI conforme disposto no Acórdão TCU 2622/13.

**7.12 DO VALOR ESTIMADO**

7.12.1 O valor total estimado para a contratação dos serviços referente ao objeto deste Edital, é de **R$ 258.286,49(duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).** Sendo **30% para a *execução* do PTS – PROJETO TECNICO SOCIAL e 70%** para a ***elaboração* e *execução,* do PDST - PLANO DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL.**

7.12.2 Caso o licitante, deseja conhecer os valores de cada item, constante no edital, o mesmo deverá se dirigir até o Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343 - Centro, no horário das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min (horário local), munido de Requerimento, solicitando Vistas ao Processo.

7.12.3 O requerimento solicitando Vistas ao Processo deverá ser entregue ao Núcleo de Licitações e Contratos.

**8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):**

**8.1** - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

**8.2** - Documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica:

**8.2.1** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá participar deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

**8.2.2** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**8.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

**8.2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão

( Débitos Gerais) Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

**8.2.5** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

**8.2.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

**8.2.7** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

**8.2.8** Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo V deste edital.

**8.2.9** Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo IV deste edital.

**8.2.10** Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital, conforme modelo constante no Anexo IX**,** de que concorda integralmente e sem restrições, com todas as condições impostas por este processo licitatório.

**9 - DO JULGAMENTO:**

**9.1** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

**9.1.1** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**9.1.2 –** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**9.1.2.1 –** Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**9.1.2** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**9.2** Etapa de Classificação de Preços:

**9.2.1** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**9.2.2** O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para a execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**9.2.3** O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**9.2.4** O (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**9.2.4.1** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 9.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**9.2.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.2.6** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**9.2.7** O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

**9.2.8** O (a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**9.2.9** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**9.2.10** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**9.2.11** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**9.2.12** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**9.2.13** Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**9.2.14** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**9.2.15** Nas situações previstas nos subitens 9.2.10 e 9.2.13, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**9.2.16** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ás sanções administrativas constantes do item 17, deste Edital.

**9.2.17** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, salvo quando o representante da empresa assinar um documento ofertando as condições exigidas no edital;

**9.2.18** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**9.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

**9.3.1 –** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

1. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.
3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.4** Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

**9.4.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 9.2 e 9.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**9.4.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**9.4.3 –** As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.4.4 –** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.4.5** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**9.4.6** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a).

**9.4.7** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**9.4.8** Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.4.9** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração Municipal de Naviraí - MS, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

***PARÁGRAFO ÚNICO*** *– A elaboração da proposta comercial e viabilização dos recursos técnicos necessários para realização dos cálculos em face da oferta dos lances (durante a sessão presencial) é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo quaisquer reclamações ou solicitações neste sentido.*

**10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

**10.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Naviraí - MS, sito na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343 CEP 79950-000 Naviraí - MS;

**10.5** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

**11 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**11.1 –** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**11.2** – A Administração Municipal convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial dos Municípios ( Assomasul) a licitante vencedora para assinar o Contrato. O representante da empresa convocada deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, para assinatura do referido documento.

**11.3** – O prazo estipulado no subitem 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

**11.4** – O (a) Pregoeiro (a) poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.5** – O prazo da execução contratual será a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**12 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**12.1** – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irreajustável.

**12.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**12.3** – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Naviraí, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

**13 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**:

**13.1** – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004-33.90.39 (R 6191)**

**13.2** Os recursos utilizados são oriundos do Convenio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR – SIAPF: 0421.865-60.

**14 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**14.1** – Os serviços serão solicitados pela gerencia e deverão ter inicio para execução em no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço devidamente assinada.

**14.1.1 –** A administração municipal por meio do Núcleo de Habitação irá fornecer todas as informações a empresa contratada para a execução do **PTS – PROJETO TECNICO SOCIAL,** bem como para a elaboração e execução do **PDST – PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL.**

**14.1.2** – Todas as atividades desenvolvidas pela empresa contratada deverão obedecer às normas e legislações vigentes, as quais se submetem os procedimentos na prestação de serviços técnicos na área de habitação. O ***Núcleo de Habitação*** deverá ser informado sobre quaisquer dificuldades encontradas pela contratada.

**14.1.3 –** A contratada para a execução do **PTS – PROJETO TECNICO SOCIAL** deveráincluir em sua equipe a assistente social responsável pela elaboração do projeto **PTS – PROJETO TECNICO SOCIAL**. A servidora não receberá nenhum tipo de retorno financeiro por parte da empresa, apenas deverá compor a equipe. A servidora não deverá ser apresentada colaboradora da empresa na fase procedimento licitatório, ela terá seu nome incluído à equipe, quando já houver a ordem de serviço, devidamente assinada.

**14.2** – A Licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**14.3** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

**14.4** – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**15 - DO PAGAMENTO:**

**15.1** - O pagamento será feito pela Administração Municipal de Naviraí - MS, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aprovação de Relatório Técnico junto ao agente financeiro (CAIXA).

**15.2 -** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**15.3 –** Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**15.4** **-** O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

***15.4.1*** *Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.*

***15.4.2*** *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

***15.4.3*** *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

***15.4.4*** *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*

***15.4.5*** *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*

***15.4.6*** *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);*

***15.4.7*** *Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;*

**15.5 -** A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

**15.6 -** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**15.7 -** A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

**15.8**- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

**16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**16.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

**I** executar e entregar com pontualidade os serviços solicitados.

**II** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**III** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

**IV** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

**16.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

**I** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**II** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

**III** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**IV** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**17 - DAS PENALIDADES:**

**17.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**17.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**17.3**. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**17.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**17.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**18 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**18.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade comprovada, encaminhando solicitação via correio ou protocolizando no endereço discriminado no subitem 10.4 deste edital de acordo com os prazos do Art. 12 do Decreto Municipal 091/2005 (até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas), sendo que não serão recebidas solicitações via email ou fax símile, desta forma cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**18.2** Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**18.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**19.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**19.3** É facultada o (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**19.4** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**19.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Administração Municipal de Naviraí, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**19.6** A autoridade competente municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei n° 8.666/93.

**19.7** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**19.8** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Naviraí - MS.

**19.9** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**19.10 –** A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br/) ou no Núcleo de Licitações e Contratos, sendo que a empresa deverá apresentar o cd ou *pen drive* para que o mesmo seja gravado. Caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá efetuar o pagamento de **R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página em preto e branco e R$ 0,50 (cinqüenta centavos) por página colorida,** mediante guia de recolhimento.

**19.11** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro(a).

**19.12** Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta do Contrato

Anexo IV – Modelo de Declaração de fatos supervenientes;

Anexo V - Declaração de não emprego a Menor a Idade;

Anexo VI – Declaração comprometimento de habilitação;

Anexo VII – Declaração do Contador – Lei 123/06;

Anexo VIII – Declaração do representante legal da empresa – Lei 123/06 e 147/14;

Anexo IX - Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital.

Anexo X – Projeto de Trabalho Técnico Social

Eu, Sheila Galiazzi Ferreira e Meira, Servidora Pública Municipal, digitei o presente edital, e eu, Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria nº. 245/2017, conferi-o e a subscrevi.

**Sheila Galiazzi Ferreira e Meira**

Servidora Pública Municipal

Matrícula: 3009-0

Naviraí - MS, 18 de junho de 2018.

**Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**

Gerente de Núcleo de Licitações e Contratos

Conforme portaria 245/2017

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM REALIZADOS NO EMPREENDIMENTO BELO HORIZONTE 1º PLANO, NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QT | UN | ESPECIFICAÇÃO |
| 1 | 1,0 | SRV | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. |

**2 –** A administração municipal por meio do Núcleo de Habitação irá fornecer todas as informações a empresa contratada para a execução do **PTS – PROJETO TECNICO SOCIAL,** bem como para a elaboração e execução do **PDST – PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL.**

**2.1** – Todas as atividades desenvolvidas pela empresa contratada deverão obedecer às normas e legislações vigentes, as quais se submetem os procedimentos na prestação de serviços técnicos na área de habitação. O ***Núcleo de Habitação*** deverá ser informado sobre quaisquer dificuldades encontradas pela contratada.

**2.2 –** A contratada para a execução do **PTS – PROJETO TECNICO SOCIAL** deveráincluir em sua equipe a assistente social responsável pela elaboração do projeto **PTS – PROJETO TECNICO SOCIAL**. A servidora não receberá nenhum tipo de retorno financeiro por parte da empresa, apenas deverá compor a equipe. A servidora não deverá ser apresentada colaboradora da empresa na fase procedimento licitatório, ela terá seu nome incluído à equipe, quando já houver a ordem de serviço, devidamente assinada.

**ANEXO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROPOSTA DE PREÇO** | TIPO DE LICITAÇÃO | NÚMERO | | FOLHA | |
| **Pregão Presencial** | **105/2018** | | 1/1 | |
| RAZÃO SOCIAL: | | | CNPJ: | | INSC. ESTADUAL: |
| ENDEREÇO: | | | FONE-FAX | | e-mail |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| *RAZÃO SOCIAL:* | | | *CNPJ:* | | | *INSC. ESTADUAL:* | | | |
| *ENDEREÇO:* | | |  | | | *TELEFONE:* | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL** | **UNID** | **QUANT** | **% Tributos** | **% Custo com colaboradores** | | **% LUCRO** | **VALOR R$** | |
| **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | SRV | 01 |  |  | |  |  |  |

* **Decomposição do valor unitário em percentual (%)** - Os campos do formulário devem ser preenchidos observando que, a ***soma*** dos percentuais na totalidade deve ser igual a 100% **(todos os campos são de preenchimento Obrigatório)**

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial nº 105/2018, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de contratação e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**: MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA MESMA.

(Local)............................., data.................................de 2018.

Nome e assinatura do responsável/representante da empresa.

CPF nº.............................

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018**

ANEXO III

***MINUTA DO CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_/2018***

***INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

*I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ......................................................................., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua.............................................................., inscrita no CNPJ/MF nº ................................ e Inscrição Estadual nº .........................................., doravante denominada CONTRATADA.*

*II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE*

***Ana Paula Krambeck Silva Rocha****, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR,Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A; e a CONTRATADA o Sr ............................, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua. ......................., ............. – Centro.*

*III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do* ***Processo Licitatório nº 202/2018****, gerado pelo* ***Pregão Presencial nº 105/2018****, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.*

*IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.*

*PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO***

* 1. *- Constitui objeto deste Contrato a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM REALIZADOS NO EMPREENDIMENTO BELO HORIZONTE 1º PLANO, NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS***

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES***

***2.1 -*** *Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:*

***I*** *Executar e entregar com pontualidade o serviço ofertado*

***II*** *Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;*

***III*** *Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços e do fiscal do contrato.*

***IV*** *Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:*

***2.2*** *- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE*

***I*** *Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;*

***II*** *Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.*

***III*** *Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*

***IV*** *Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.*

***CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS***

***3.1*** *– Os serviços serão solicitados pela gerencia e deverão ter inicio para execução em no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço devidamente assinada.*

***3.1.1 –*** *A administração municipal por meio do Núcleo de Habitação irá fornecer todas as informações a empresa contratada para a execução do* ***PTS – PROJETO TECNICO SOCIAL,*** *bem como para a elaboração e execução do* ***PDST – PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL.***

***3.1.2*** *– Todas as atividades desenvolvidas pela empresa contratada deverão obedecer às normas e legislações vigentes, as quais se submetem os procedimentos na prestação de serviços técnicos na área de habitação. O* ***Núcleo de Habitação*** *deverá ser informado sobre quaisquer dificuldades encontradas pela contratada.*

***3.1.3 –*** *A contratada para a execução do* ***PTS – PROJETO TECNICO SOCIAL*** *deverá**incluir em sua equipe a assistente social responsável pela elaboração do projeto* ***PTS – PROJETO TECNICO SOCIAL****. A servidora não receberá nenhum tipo de retorno financeiro por parte da empresa, apenas deverá compor a equipe. A servidora não deverá ser apresentada colaboradora da empresa na fase procedimento licitatório, ela terá seu nome incluído à equipe, quando já houver a ordem de serviço, devidamente assinada.*

***3.2*** *– A Licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.*

***3.3*** *– Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.*

***3.4*** *– A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.*

***CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO***

***4.1 -*** *O valor global do fornecimento, ora contratado é de* ***R$ .............. ( ............................... )****, fixo e irreajustável.*

***4.2 -*** *No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*

***4.3*** *– O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.*

***4.4*** *- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;*

***4.5*** *– Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

***4.6*** *-* O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

***4.6.1*** *Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.*

***4.6.2*** *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

***4.6.3*** *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

***4.6.4*** *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*

***4.6.5*** *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*

***4.6.6*** *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);*

***4.6.7*** *Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;*

***5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:***

***5.1*** *– Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.*

***5.2 –*** *Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.*

***5.2.1 –*** *Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.*

***CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO***

***6.1*** *- O prazo de vigência do contrato será de* ***12 (DOZE) MESES*** *contado da assinatura deste instrumento até o dia \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.*

***CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:***

***7.1.*** *As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:* ***FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004-33.90.39 (R 6191).***

***8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:***

***8.1*** *– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de* ***0,5% (meio por cento)*** *sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de* ***10% (dez por cento)*** *do valor empenhado.*

***8.2.*** *Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:*

*I - advertência;*

*II - multa de* ***10% (dez por cento****) do valor do contrato****,***

*III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a* ***2 (dois)*** *anos e,*

*IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.*

***8.3*** *- Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até* ***5 (cinco) anos****, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

***8.4 -*** *As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de* ***5 (cinco) dias úteis*** *da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.*

***8.5*** *- As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.*

***8.6*** *- As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.*

***CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL***

***9.1*** *- A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;*

***CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO***

***10.1****. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.*

***CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO***

***11.1 –*** *Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.*

***CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO***

***12.1.*** *Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.*

*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

*NAVIRAÍ-MS, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.*

|  |  |
| --- | --- |
| ***ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA***  ***Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas***  ***Conforme Decreto nº 005/17***  ***Contratante*** | ***.............................................................***  ***CPF nº.***  ***Contratada*** |

*Testemunhas:*

**PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2018**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da Empresa

(CNPJ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,com sito à (endereço completo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2018**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS A MENOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2018**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e para fins do Pregão Presencial nº 105/2018 da Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2018**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/06

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_contador CRC \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_inscrita nº. CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e com esta função, declaro que a mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CRC

VÁLIDA SOMENTE COM RECONHECIMENTO DE FIRMA

**Observação:**

* Esta declaração terá validade de 30 dias após sua emissão e deverá ser apresentada de acordo com o inciso I, alínea “d” do item 5.2 do edital;
* Se a licitante for Micro Empreendedor Individual – MEI, fica dispensado da apresentação do inciso I, da alínea “d” do subitem 5.2
* **A Declaração deve obedecer ao texto original do anexo, sob pena de não ser aceito.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2018**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06 e 147/14

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, afirmo como representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_inscrita nº. CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

(Observação: Declaração terá validade de 30 dias após sua emissão)

**PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2018**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão Presencial, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2018**

ANEXO X

|  |
| --- |
| _brasao-de-armas-navirai  **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  **GERÊNCIA DE OBRAS**  **GERÊNCIA DE NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR** |

**PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL**

1. **IDENTIFICAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| Programa: Minha Casa Minha Vida | Contrato CAIXA nº: 383.946-15 |
| Ação/Modalidade: Casa/Loteamento | |
| Empreendimento: : Belo Horizonte – 1° Plano | |
| Localização/Município: Naviraí | UF: MS |
| Fonte de recursos: FAR | Regime de execução do PTS:  **Empreitada Global** |
| Proponente/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Naviraí / MS | |
| Executor da intervenção: Gerência de Núcleo de Habitação Popular / Gerência de Obras | |
| Tel.: (67) 3461-4093 | e-mail: habitacao@navirai.ms.gov.br |
| Responsável Técnico Social:  Maria Vanderléia dos Santos  CRESS nº 2413 21º Região/MS | Formação: Serviço Social |
| Tel.: (67) 3461-4093 | e-mail: [vanderleiajatei@yahoo.com.br](mailto:vanderleiajatei@yahoo.com.br) |
| Responsável Técnico Social da Empresa : A contratar |  |
| Nº de Famílias : 313 | Nº de pessoas: 1104 |
| Nº de famílias em situação de risco : 04 | Nº de mulheres Chefe de Família: 249 |
| Nº de idosos 17 | Nº de idosos chefes de família: 09 |
| Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais: 63 | Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais chefes de famílias: 11 |
| Nº de famílias a serem removidas/reassentadas: 04 | |
| Renda média familiar (em SM): 846,39 | |

1. **DIAGNÓSTICO**

|  |
| --- |
| A cidade de Naviraí foi fundada em 1952, quando Ariosto da Riva e outros companheiros instalaram a colonizadora Vera Cruz, propiciando emprego para a população do município e estados vizinhos. Posteriormente sendo colonizado por paulistas, mineiros, gaúchos, catarinenses e paraguaios, predominando os paranaenses.  O município se localiza no sul do estado de Mato Grosso do Sul, na micro-região de Iguatemi de nº 368. Sua posição “astronômica “é, 23º 03’ 45” de Latitude Sul e 54º 11’ 26” de Longitude Oeste. A área total do município é de 3.163. Km2, que equivale a 14,47% da micro região de Iguatemi e 1,09% do total do Estado. Sua altitude média na sede do município é de 362 metros. À distância do município a capital do Estado é de 355 km. Posição geográfica do município é: ao norte, o município de Jateí, ao sul Itaquiraí e Iguatemi a leste o estado do Paraná e a oeste Juti. Naviraí possui um clima tropical de altitude, com precipitação pluviométrica média anual de 64,7 mm, caracterizado pelo verão chuvoso e inverno seco.  Sua vegetação original destaca-se a savana e o domínio de mata tropical; sua principal característica é de árvore como: peroba, cedro, angico-vermelho e cana fistula. Dessa vegetação existem apenas resquícios. O município de Naviraí pertence á bacia hidrográfica do rio Paraná na sua porção oriental. E também faz parte de mais duas sub bacias: Amambaí e Ivinhema. Os principais rios são Curupaí, Laranjaí, Amambaí e Paraná. O relevo do município de Naviraí pertence à formação Caiuá, de idade cretácea superior. O solo é fértil e constituído de latossolo vermelho escuro e uma parte menor de podzólico vermelho escuro. A temperatura média das máximas é de 28 grau Cº a média está em torno de 22 Cº e a média das mínimas é de 12 grau Cº. O período de chuva tem início em setembro e termina em março/abril com maiores precipitações de dezembro e janeiro. A precipitação média anual é de 1.400 mm. O mês mais chuvoso é janeiro, com precipitações em torno de 220 mm. A cobertura vegetal de uma região representa os elementos de sustentação da vida, transformando os elementos naturais do solo em alimentos assimiláveis pelos homens e animais. Os solos relevam sua condição físico-química pela cobertura vegetal.  Em Mato Grosso do Sul a cobertura vegetal é constituída de quatro tipos básicos:  - Cerrados - Matas tropicais - Campos limpos - Complexos do pantanal  A análise da vegetação do município de Naviraí revela a presença de fisionomias da Savana e domínio de mata tropical, sua principal característica são as árvores emergentes deciduais. Peroba, cedro, angico-vermelho e canafístula. Com o passar de tempo esta vegetação vem sendo descaracterizada devido a ações antrópicas. |
|  |
| No entorno do empreendimento em um raio igual a dois mil e quinhentos metros, quanto aos equipamentos comunitários e serviços, por ainda ser um município de pequenas dimensões o transporte público coletivo é inexistente, já possui transporte intermunicipal bem estruturado com linhas para todo o Brasil. O empreendimento esta situado em uma zona de expansão destinada exclusivamente para uso residencial ou comércio de pequeno porte, estando à zona industrial mais próxima a cerca de 1.500 metros. Localiza-se próximo aos bairros conjunto habitacional Harry Amorim Costa, Jardim Progresso, Jardim Nova Alvorada, Centro, Vale encantado, Jardim Eldorado, Vila Nova e Jardim Tarumã I e II; e Área Industrial, o qual tem uma grande empregabilidade. A infra-estrutura dispõe de abastecimento de água tratada, rede de energia elétrica, iluminação pública e coleta de lixo duas vezes por semana. Para chegar ao empreendimento as principais vias de acesso se dá pela Avenida Amambaí saída para Campo Grande e Avenida Miguel Sotani. Os meios de transporte mais utilizados pela população e moradores são bicicleta, motocicleta, carro e outros. Ao entorno do empreendimento há poucas galerias fluviais e a pavimentação asfáltica nesta área é de aproximadamente 75%.  Os equipamentos comunitários e serviços existentes em um raio de 1.000 m são:   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | **Tipo de equipamento** | **Nome** | **Séries** | **Período** | **Total de crianças atendidas** | | CIEI | Centro de Educação Infantil Vera Maria de Brida | 0 – 6 anos | Integral, Parcial, matutino e vespertino. | 385 alunos | | CMEI | Irmã Evanete dos Santos | 0 – 6 anos | Integral, Parcial, matutino e vespertino. | 346 alunos | | EMEF | Milton Dias Porto | 1º ao 9º ano | Matutino e vespertino. | 605 alunos | | EMEF | Prof. José Carlos da Silva | 1º ao 9º ano | Matutino e vespertino. | 609 alunos | | EMEF | Prof. José Carlos da Silva | 1º a 4º fase EJA. | Noturno | 174 alunos | | **Posto de Saúde** | **Endereço** | **Especialidade** | **Período de atendimento** | **Nº de Pessoas atendida** | | Unidade Básica de Saúde | ESF Vila Nova | Clinica Geral | Das 07: 00 Hs à 17: 00 Hs. | 2.702 | | Unidade Básica de Saúde | ESF Jardim Paraíso I e II | Clinica Geral | Das 07: 00 Hs à 17: 00 Hs. | 5.101 | |

* 1. **Caracterização da população beneficiária:**

|  |
| --- |
| O Projeto Técnico Social destina-se a inclusão social de famílias com renda bruta mensal de até R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais) que se enquadrem nos critérios de seleção, conforme Portaria do Ministério das Cidades nº. 595, de 18 de Dezembro de 2013, que define os critérios nacionais de priorização, em consonância com a Lei n°.11.977, de 07 de Julho de 2009 e critérios adicionais aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, dentre os dispostos na Lei Municipal n°.1464, de 26 de Agosto de 2009. O Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, tem como finalidade garantir aos beneficiários o acesso à moradia, o fortalecimento social e melhorias na qualidade de vida da população naviraiense, que de acordo com o Censo 2010, está estimada em 46.355 pessoas, destas 42.782 pessoas vivem na cidade gerando um grande déficit habitacional no município. O Programa Habitacional Belo Horizonte 1° Plano irá atender 313 famílias, sendo 3% destinadas à pessoa idosa conforme Lei n°.10.741, de 01 de Outubro de 2003, e 10% para pessoa com deficiência conforme Lei Municipal citada acima.  O programa irá atender idosos, deficientes, mulheres responsáveis pela unidade familiar, famílias de área de risco, insalubre ou que tenham sido desabrigadas e famílias de baixa renda. Estas famílias serão acompanhadas por equipe técnica social através de orientação por meio de palestras informativas, dinâmicas, oficinas recreativas para as crianças e outras atividades, respeitando sempre a realidade social e local. As atividades desenvolvidas pelo PTS serão ofertadas ao público alvo do Programa, com intuito de melhorar sua autonomia fortalecendo os vínculos familiares e sociais.  Foram selecionadas 313 famílias, destas 17 idosos sendo: (10 da Cota) e o restante sorteados com os demais, 63 Pessoas com Deficiência sendo: (32 da cota) e 31 sorteados com os demais, conforme gráfico abaixo:  Grau de escolaridade das famílias sorteadas 09 não alfabetizados, 23 semialfabetizados, 127 ensino fundamental até o 4º ano, 84 ensino fundamental do 5º ao 9º ano, 43 ensino médio incompleto, 23 ensino completo, 02 ensino superior incompleto e 02 ensino superior completo. Conforme segue no gráfico abaixo:  Em relação às condições de moradia das famílias 15 residem em coabitação, 190 em situação de aluguel, 104 em casas cedidas e 04 são famílias que foram removidas de áreas de risco, insalubre ou que tenham sido desabrigadas. Conforme evidenciado no gráfico a seguir:  No que se refere à situação de trabalho das famílias, 121 pessoas declararam possuir renda formal, por meio de aposentadoria, Benefício de Prestação Continuada – BPC, trabalho regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, ou regime estatutário, outros e 192 pessoas declararam renda informal, diarista ou autônomo. Conforme gráfico abaixo:  A faixa de renda apontou que 32% possuem renda de até R$ 880,00 ou seja, o valor pode chegar até um salário mínimo vigente. E para 68 % das famílias a renda fica em torno de R$ 880,00 e 1.600,00. fica em torno de R$ 846,39.  A composição familiar é composta por 477 crianças entre 0 e 12 anos, 166 adolescente entre 13 e 18 anos, 334 de 19 à 40 anos, 110 de 41 à 60 anos e 17 pessoas acima de 60 anos. Conforme gráfico abaixo.    Em se tratando da expectativa de comprometimento mensal da renda das famílias, o gasto médio com energia elétrica é de R$ 83,74 (Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), as despesas com água gira em torno de R$ 49,75 (Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), com gás de cozinha é de R$ 62,00 (Sessenta e Dois Reais), com alimentação gasta - se aproximadamente R$ 289,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais), com plano de saúde ou funerário compromete-se R$ 43,25 (Quarenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), com medicação possuem um gasto médio de R$ 107,95 (Cento e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), e demais despesas R$107,39 (Cento e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).  Em relação ao desenvolvimento de potencialidades e vocações almeja se que através do PTS as famílias apontem os anseios em relação ao mercado de trabalho podendo contribuir para a definição dos cursos de geração de renda que serão ofertados no PDST.  As necessidades apontadas pela comunidade são em relação à segurança, saúde, educação, assistência social e lazer, pois, por se tratar de um empreendimento de grande escala, segundo os usuários tem se a preocupação com a qualidade dos serviços ofertados pelo município e se os equipamentos existentes em torno do empreendimento serão suficientes para o atendimento das famílias. |

* 1. **Caracterização da organização comunitária:**

|  |
| --- |
| Temos como organizações comunitária formais e informais as seguintes:   * Associação de moradores do Bairro Jardim Paraíso, composta por 12 membros, sendo registrada junto ao cartório de registro de Imóvel, é reconhecida como utilidade pública municipal- UPM. A associação não possui sede própria as reuniões acontece nas escolas ou em ponto estratégicos do bairro como a residencia dos moradores, a comunidade é bastante participativa. * Projeto Escolinha de Esporte este projeto atende crianças e adolescentes do bairro Jardim Paraíso e bairros vizinhos é desenvolvido em um campo de futebol do bairro, este projeto é vinculado ao CEN – Clube Esportivo Naviraiense e tem o intuito de socializar através do esporte. * Projeto Juntoemisturado desenvolve Dança e Canto existe desde 2013 atende público geral é realizado em escolas, associações e igrejas dos bairros Jardim Paraíso e Vila Nova. * Projeto Arte em Cada Parte desenvolve atividades circenses na Escola Municipal Milton Dias Porto e atende 80 alunos. E na Escola Municipal José Carlos da Silva o projeto realiza aula de violão para 80 alunos. * Associação de Moradores do Vila Nova composto por 14 membros, sendo registrada junto ao cartório de registro de Imóvel, é reconhecida como utilidade pública municipal- UPM. Tem uma comunidade atuante, e sede própria. * Projeto Desbravadores (adventista) são escoteiros mirins – grupo de crianças, adolescentes e jovens, que atuam na preservação do meio ambiente entre outros, participam ativamente de ações socioeducativas dentro da comunidade e tem o intuito de levar informação e a socialização para comunidade em geral. * Projeto Dança urbana atende em torno de 100 crianças e adolescentes no bairro Vila Nova este projeto é desenvolvido na escola Municipal José Carlos da Silva. * Projeto Flauta doce atende crianças e adolescentes da região do Jardim Paraíso e Vila Nova e é desenvolvido no PETI. |

* 1. **Caracterização da Intervenção física:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Tipo de intervenção | Nº de famílias | Nº de pessoas |
| Habitação | 313 | 1.104 |
| Melhoria Habitacional |  |  |
| Unidade Sanitária |  |  |
| Ligação Domiciliar (Água) |  |  |
| Ligação Domiciliar (Esgoto) |  |  |
| Ligação Intra domiciliar (Água) |  |  |
| Ligação Intra domiciliar (Esgoto) |  |  |
| Fossa/Filtro Anaeróbio |  |  |
| Regularização Fundiária |  |  |
| Outros |  |  |

1. **JUSTIFICATIVA:**

|  |
| --- |
| O trabalho social tem por finalidade desenvolver atividades de forma participativa, possibilitando aos beneficiários do programa habitacional a discussão de temas relacionados à habitação, a mobilização social, organização, educação, saúde, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acompanhamento social, educação ambiental, patrimonial e o desenvolvimento socioeconômico entre outros, contribuindo para a melhoria da condição de moradia e qualidade de vida.  O PTS irá realizar atividades de apoio e de orientação às famílias. Fomentar a criação e a consolidação de grupos sociais, desenvolver palestras educativas e informativas, oficinas para a melhor compreensão das ações de desenvolvimento pessoal de como viver bem e em comunidade. O projeto vem de encontro com as necessidades das famílias e tem como objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários, garantir uma moradia digna, propriciar instruções para viver em comunidade respeitando limites, horários, espaço um do outro além das diferenças sociais e culturais de cada um, aprendendo viver em sociedade pacificamente.  As 313 famílias beneficiárias deverão participar de diversas atividades, que favoreçam a troca de saberes e a interação intergeracional. |

1. **OBJETIVOS:**

|  |
| --- |
| 4.1 - Objetivo Geral :  Promover e incentivar os beneficiários jovens, mulheres, idosos, pessoa com deficiência, criança, todo público alvo do programa habitacional a participarem das palestras e oficinas com intuito de disseminar informações para uma melhor qualidade de vida; além de serem mediadoras ativas da comunidade no sentido de viver bem e com dignidade.  4.2 - Objetivos Específicos:   * Desenvolver através de palestras e oficinas, as potencialidades da região e das famílias, para o fortalecimento pessoal e social; * Realizar atividades e ações informativas e educativas voltadas para o conhecimento, uso adequado e a apropriação do patrimônio físico, histórico-cultural e equipamentos comunitários locais, por meio de cursos, oficinas, palestras, reuniões, campanhas, seminários temáticos, entre outros; * Promover atividades inerentes às questões sanitárias locais, tais como: hábitos de higiene, saúde preventiva, saneamento básico, controle de vetores, apoio às campanhas públicas, disposição adequada de resíduos e outros tema de interesse;   Orientar as famílias ao uso adequado e manutenção do novo espaço de moradia. |

1. **METODOLOGIA:**

|  |
| --- |
| A metodologia estabelecida para o desenvolvimento deste projeto se fundamenta na participação, envolvimento e comprometimento comunitário, que se embasa no relacionamento direto no diálogo e no caminhar junto com a comunidade, respeitando e valorizando a sua cultura e experiências vividas, considerando ainda, as especificidades do local, ou seja, adotando ações consideradas prioritárias pela população.  As ações propostas serão pautadas no processo de aprendizagem gradual, através da promoção social e da troca de conhecimentos, com foco na mobilização e organização comunitária, na perspectiva que as atividades contribuam para uma mudança nas condições de vida dos beneficiários. O trabalho técnico social será disponibilizado para as 313 famílias, sendo que as atividades a serem desenvolvidas serão realizadas através de grupos, que serão divididos em 03 (três), sendo o 1º grupo de 105 famílias, o 2º grupo de 105 e o 3º grupo de 103 famílias, esta divisão se faz necessário para uma melhor compreensão das informações ofertadas.  Todas as atividades desenvolvidas com as famílias têm o objetivo de levar informações acerca das políticas públicas disponíveis no município e como ter acesso a elas, bem como, promover a integração e a socialização entre os beneficiários.  Durante as ações desenvolvidas neste projeto estará disponível água potável para as famílias além de coffee break ao final de algumas atividades, lista de presença, fotos, questionário avaliativo e relatório assinado e impresso em duas vias, uma para o Município e outra encaminhada para o Agente Financeiro.  A empresa terceirizada ficará com a responsabilidade de fornecer recreações/atividades para as crianças durante a realização das palestras para uma maior compreensão dos pais nas ações do projeto.  Os plantões sociais que tem o objetivo de escuta dos beneficiários na demanda apresentada, e as visitas domiciliares que tem por finalidade estabelecer vínculos e promover a integração das famílias nas ações ofertadas, ficarão sob a responsabilidade da empresa terceirizada que promoverá orientações e encaminhamentos. O plantão social vem atender e subsidiar as atividades do projeto com o intuito de facilitar a participação dos beneficiários, esta mobilização é de extrema importância para o processo de fortalecimento de vínculos entre técnicos e usuários, irá ocorrer mensalmente por no mínimo 03 dias no decorrer do projeto, a empresa deverá divulgar o local, horário e período de atendimento as famílias, que serão ofertadas em datas diferenciadas da realização das demais atividades.  O trabalho Técnico Social – PTS será executado por empresa a ser licitada após aprovação deste Projeto junto ao Agente Financeiro e coordenadopelo Município, o PDST será elaborado e executado pela mesma empresa a partir do 7º mês de execução do PTS.  **1º Etapa**:  Reunião com a Equipe Técnica para planejamento de atividades com o intuito de definir e planejar as estratégias de ações, além de estabelecer local e parcerias a serem formadas com as instituições do Município, de forma a atender as necessidades da população beneficiária a fim de promover maior participação e qualidade dos serviços ofertados.  **Recursos Humanos**: Equipe técnica da Empresa Terceirizada, Coordenadora do Projeto de Trabalho Social, Gerente do Núcleo de Habitação Popular.  **Recursos Físicos**: Núcleo de Habitação Popular.  **Técnicas**: Planejamento das atividades a serem desenvolvidas.  **Instrumentos:** Registro fotográfico, lista de presença, relatório de acompanhamento mensal do trabalho social.  **2º. Etapa:**  Reunião com as famílias para prestar informações e esclarecimentos sobre o programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, conforme elencado abaixo:   * Informação sobre o programa, os critérios de participação e as condições contratuais; * Identificação do papel e responsabilidade dos entes (CEF, Poder Público Local, Construtora, empresa executora do PTS e beneficiários); * Orientações básicas sobre conviver em comunidade; * Informações sobre associação de bairro; * Orientações sobre os procedimentos para a entrega dos imóveis e a impossibilidade de recebimento de outro benefício da mesma natureza com subsídio do Governo Federal; * Informações sobre o acesso dos beneficiários às tarifas sociais; * Informações sobre a oferta e localização de serviços públicos essenciais (educação, saúde, lazer, segurança pública e assistência social); * Orientações sobre o processo de transferência escolar e demais serviços de educação; * Orientações sobre o processo de mudança de endereço no cadastro único dos Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO e Programa Bolsa Família; * Noções básicas sobre organização comunitária e as alternativas de representações dos beneficiários; * Orientações e encaminhamentos para as visitas ao empreendimento (com acompanhamento da GILIE/CAIXA e Construtora). A metodologia e forma de visitas serão definidas pela construtora de acordo com o Poder Público e CEF.   Na oportunidade serão dispostas imagens do empreendimento através de fotos em slides  e do projeto arquitetônico, será realizada uma dinâmica de apresentação (sugestão: dinâmica do nome), e repassadas todas as informações necessárias relativas ao programa, além de recreações para as crianças com cama elástica e distribuição de balas e pirulitos já previstos no orçamento.  **Recursos Humanos:** Equipe técnica da Empresa Terceirizada, Coordenadora do Projeto de Trabalho Social, Gerente do Núcleo de Habitação e Gerente de Obras.  **Recursos Físicos:** Serviço de som, data show, computador, mesas, cadeiras, água, balas e pirulitos, coffee break, cama elástica, entrega de folders do PMCMV, distribuição de 313 (trezentos e treze) camisetas do programa para os beneficiários titulares, sendo que 07 (sete) ficarão disponíveis para utilização da Equipe Técnica do Projeto. Serão confeccionadas ainda 30 (trinta) camisetas para distribuição em forma de sorteio entre as crianças presentes.  **Técnicas**: Sensibilização e mobilização da comunidade.  **Instrumentos:** Dinâmica do nome (sugestão), questionário para avaliação da atividade, lista de presença, registro fotográfico, relatório de acompanhamento mensal do trabalho social.  **Carga Horária:** 03 horas.  **Metas de atendimento:** 100% das famílias.  **3º. Etapa:**  Palestra sobre Convivência Familiar e Comunitária, terá a finalidade de orientar os beneficiários na convivência social, proporcionando noções básicas sobre o relacionamento interpessoal na família e na comunidade, correlacionando a importância do respeito às normas de convivência. Abrangendo noções básicas sobre condutas sociais na nova moradia, enfocando a importância de respeitar os limites do próximo como, por exemplo, poluição sonora.  Neste sentido a convivência familiar e comunitária nada mais é que a maneira de viver em grupo, em sociedade e “união” é a palavra chave, para o fortalecimento desta comunidade, onde todos possam participar do seu desenvolvimento, fortalecer os laços de amizade e solidariedade. É um meio eficaz de reunir esforços para reivindicar melhorias na comunidade, com conseqüente melhoria na qualidade de vida da população. Quando convivemos em sociedade devemos praticar as seguintes lições: fazer ao próximo o que gostaríamos que nos fosse feito; cumprir as regras impostas para conviver bem em sociedade; crescer respeitando os mais velhos; ser gentil; educado e respeitar o próximo.  A atividade contará com dinâmica para descontração do grupo.  **Recursos Humanos:** Equipe técnica da Empresa Terceirizada, Palestrante (Profissional de Psicologia ou Serviço Social), Coordenadora do Projeto de Trabalho Social e Gerente do Núcleo de Habitação Popular.  **Recursos Físicos:** Serviço de som, data show, computador, mesas, cadeiras, água, coffee break e distribuição de balas e pirulitos para as crianças.  **Técnicas:** Sensibilização sobre relacionamentos interpessoais.  **Instrumentos:** Dinâmica de descontração**,** registro fotográfico, lista de presença, questionário para avaliação da atividade, relatório de acompanhamento mensal do trabalho social.  **Carga Horária:** 03 horas.  **Metas de atendimento:** 100% das famílias.  **4º. Etapa**:  Palestra sobre Preservação e Conservação Ambiental que terá por objetivo sensibilizar as famílias em busca de uma reflexão das ações humanas sobre o meio ambiente, por meio de um processo contínuo e dinâmico de educação ambiental, serão convidados a refletir sobre a realidade ecológica da comunidade e de que maneira poderão atuar de forma mais adequada para a manutenção de um ambiente saudável.  Na atividade será desenvolvida uma dinâmica de descontração e união do grupo (sugestão: dinâmica da bexiga).  **Recursos Humanos:** Equipe técnica da Empresa Terceirizada, Palestrante (Profissional Biólogo/Agrônomo), Coordenadora do Projeto de Trabalho Social e Gerente do Núcleo de Habitação Popular.  **Recursos Físicos:** Serviço de som, data show, computador, mesas, cadeiras, água, balões para a dinâmica, distribuição de (313) sacolas ecológicas, sendo 01(uma) para cada beneficiário titular, distribuição de folders sobre o tema abordado e coffee break e distribuição de balas e pirulitos para as crianças.  **Técnicas:** Sensibilizar as famílias em busca de uma reflexão das ações humanas sobre o meio ambiente.  **Instrumentos:** Dinâmica de descontração**,** registro fotográfico, lista de presença, questionário para avaliação da atividade, relatório de acompanhamento mensal do trabalho social.  **Carga Horária:** 03 horas.  **Metas de atendimento:** 100% das famílias.  **5º. Etapa:**  A Oficina para o Cultivo de Horta Doméstica visa repassar orientações teóricas e práticas acerca da preparação do solo, adubação, forma adequada de plantio e cultivo de hortaliças, em âmbito doméstico, para hortas convencionais ou suspensas (ex: garrafa pet e cano de pvc). Além de proporcionar economia com as despesas alimentícias, as famílias serão beneficiadas com o consumo de produtos orgânicos e saudáveis.  Esta atividade irá contribuir com as orientações disseminadas anteriormente na Palestra sobre Conservação e Preservação Ambiental.  **Recursos Humanos:** Equipe técnica da Empresa Terceirizada, Instrutor (Profissional Biólogo/Agrônomo), Coordenadora do Projeto de Trabalho Social, Gerente de Núcleo de Habitação Popular.  **Recursos Físicos:** Serviço de som, data show, computador, mesas, cadeiras, água, coffe break e distribuição de balas e pirulitos para as crianças.  **Técnicas:** Contribuir para alimentação saudável através de produção independente.  **Instrumentos:** Registro fotográfico, lista de presença, questionário para avaliação da atividade, relatório de acompanhamento mensal do trabalho social.  **Carga Horária:** 03 horas.  **Metas de atendimento:** 100% das famílias.  **6º. Etapa**:  Palestra sobre Educação Patrimonial a fim de sensibilizar as famílias sobre as corretas formas de uso da sua nova residência, os cuidados com higiene, manuseio e manutenção do imóvel recebido e dos equipamentos existentes, através de informações práticas sobre como fazer a conservação e a devida apropriação do bem, principalmente de áreas comuns, visando a sustentabilidade do empreendimento e a sua conservação, evitando a depreciação e uso incorreto que acarretem prejuízos ou riscos para a família (informações sobre os sistemas de água, esgoto e coleta de resíduos sólidos). Enfatizando a importância desta infraestrutura para melhoria da qualidade de vida de toda comunidade, que poderão contribuir para sua manutenção por meio de atitudes simples, como por exemplo: não jogar lixo nem entulhos em bueiros, entre outros.  A atividade iniciara com uma dinâmica de descontração (sugestão: casa, morador e terremoto) sem custo de material.  **Recursos Humanos:** Equipe técnica da Empresa Terceirizada, Palestrante (Profissional de Engenharia Civil), Coordenadora do Projeto de Trabalho Social e Gerente do Núcleo de Habitação Popular.  **Recursos Físicos:** Serviço de som, data show, computador, mesas, cadeiras, água, coffee break, distribuição de folders do projeto arquitetônico das UH e de balas e pirulitos para as crianças.  **Técnicas:** Sensibilizar as famílias sobre a conservação dos imóveis e bens do entorno.  **Instrumentos:** Dinâmica de descontração**,** registro fotográfico, lista de presença, questionário para avaliação da atividade, relatório de acompanhamento mensal do trabalho social.  **Carga Horária:** 03 horas.  **Metas de atendimento:** 100% das famílias.  **7º. Etapa**:  Palestra sobre Associativismo a fim de favorecer a união de pessoas de forma organizada em prol das mesmas metas e objetivos para defesa de interesses comuns. Os objetivos humanos têm se distanciado um do outro a cada dia, numa série de expectativas voltadas a satisfazer as diferentes necessidades de consumo das pessoas. Tais anseios, não estão pura e simplesmente, ligados aos bens materiais, mas também, às prioridades inerentes da própria época em que vivemos tais como, segurança, saúde, educação, diversão, que são primordiais para todo indivíduo e, portanto, para toda sociedade. Esta palestra vem unir forças, a fim de se alcançarem objetivos que venham favorecer toda comunidade, onde todos possam participar do desenvolvimento da região na qual esta inserida, melhorar a qualidade de vida, desenvolver e defender os interesses coletivos, reunir esforços para reivindicar melhorias em sua comunidade, fortalecer os laços de amizade e solidariedade.  Na oportunidade será convidado o Presidente da Associação de Moradores do Bairro para contribuir com suas experiências e incentivar a participação comunitária.  Será proposta uma dinâmica para descontração do grupo (sugestão: dinâmica medo e desafio).  **Recursos Humanos:** Equipe técnica da Empresa Terceirizada, Palestrante (Profissional de Serviço Social), Coordenadora do Projeto de Trabalho Social e Gerente do Núcleo de Habitação Popular.  **Recursos Físicos:** Serviço de som, data show, computador, mesas, cadeiras, água, folders sobre associativismo, caixa de bombons e pendrive com músicas para a realização da dinâmica de interação e distribuição de balas e pirulitos para as crianças.  **Técnicas:** Fortalecimento comunitário para desenvolver ações em prol da coletividade.  **Instrumentos:** Dinâmica de interação, registro fotográfico, lista de presença, questionário para avaliação da atividade, relatório de acompanhamento mensal do trabalho social.  **Carga Horária:** 03 horas.  **Metas de atendimento:** 100% das famílias.  **8º. Etapa:**  Palestra sobre Higiene e Planejamento Familiar. Em relação ao tema higiene, serão abordados assuntos relativos à higiene pessoal que envolve os hábitos de limpeza de todo corpo, como os cuidados com os cabelos, pele, mãos e unhas, além da higiene íntima. Esta atividade deverá ser conduzida com ênfase na importância de manter hábitos constantes, como os produtos certos a serem usados e as doenças evitadas com a limpeza do corpo, por ser um fator de importância no nosso dia a dia e influenciar nos relacionamentos interpessoais.  O tema planejamento familiar deve incluir acesso à informação sobre todos os métodos contraceptivos, cientificamente aceitos, e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas permitindo às mulheres e aos homens escolher quando querem ter um filho, o número de filhos que querem ter, o tipo de educação, conforto, qualidade de vida, conforme seus princípios de necessidades.  As atividades se iniciarão com uma dinâmica de grupo (sugestão: dinâmica sem preconceito) material a ser utilizado: som e pendrive com música.  **Recursos Humanos:** Equipe técnica da Empresa Terceirizada, Palestrante (Profissional de Enfermagem), Coordenadora do Projeto de Trabalho Social e Gerente do Núcleo de Habitação Popular.  **Recursos Físicos:** Serviço de som, data show, computador, mesas, cadeiras, água, folders sobre higiene e planejamento familiar e distribuição de balas e pirulitos para as crianças.  **Técnicas:** Orientação sobre saúde e planejamento familiar.  **Instrumentos:** Dinâmica de grupo, registro fotográfico, lista de presença, questionário para avaliação da atividade, relatório de acompanhamento mensal do trabalho social.  **Carga Horária:** 03 horas.  **Metas de atendimento:** 100% das famílias.  **9º. Etapa:**  Confraternização final com as 313 (trezentas e treze) famílias do Programa. Dando início, as famílias participarão de uma dinâmica, que proporcione interação e descontração do grupo por meio de atividades físicas, que será ministrada pelo profissional de educação física. Na sequência a equipe técnica da empresa terceirizada discorrerá brevemente sobre o Projeto de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST) e a importância da participação de todos. Fará uma consulta de opinião com as famílias, por meio de aplicação de questionário com sugestão de cursos a serem escolhidos pelos beneficiários. Neste questionário deve conter também uma questão aberta para sugestão de outros cursos. Tal iniciativa tem a finalidade de buscar maior aproveitamento e participação das famílias nas atividades do Trabalho Social em seu Eixo de Desenvolvimento Socieconômico.  Dentre os cursos serão escolhidos os mais votados para execução na próxima etapa do trabalho social o PDST - a ser planejada/elaborada e executada pela empresa terceirizada. Etapa esta que tem por objetivo promover iniciativas para a geração de trabalho e renda, onde serão ofertados oficinas e cursos para capacitação em diversas áreas. Dentre os cursos que poderão ser sugeridos/ofertados estão: aproveitamento de alimentos; doces em barra e em pasta; conservas e compotas; pães, bolos e biscoitos; salgados fritos e assados; depilação; limpeza de pele; manicure e pedicure; crochê; tricô; pintura em tecido, patchcolagem; artesanato com materiais recicláveis, mandalas, artesanato em vidro; curso para limpeza e organização de trabalhos domésticos, oficinas para pequenos reparos domésticos.  Em paralelo serão desenvolvidas atividades recreativas e esportivas para as crianças e adolescentes através de dinâmicas, cama elástica, tobogã, distribuição de balas e pirulitos. Serão ofertados bolas para as crianças presentes, devendo atender a totalidade de crianças por família do Programa, de acordo com a caracterização da população beneficiária. Ao final será servido coffee break.  Para o PDST serão disponibilizados R$ 182.111,63 (Cento e Oitenta e Dois Mil Cento e Onze Reais e Sessenta e Três centavos), utilizados para compra de materiais, mão de obra terceirizada, locação de brinquedos, coffee break e despesas indiretas com outros serviços desde que comprovados à necessidade, a fim de garantir a qualidade da realização dos cursos e oficinas.  **Recursos Humanos:** Equipe técnica da Empresa Terceirizada, Profissional de Educação Física, Coordenadora do Projeto de Trabalho Social, Gerente do Núcleo de Habitação Popular, Gerente de Obras e convidados.  **Recursos Físicos:** Serviço de som, data show, computador, mesas, cadeiras, água, coffee break e distribuição de chaveiros personalizados para os beneficiários (um para cada beneficiário titular).  **Técnicas:** Atividades socioculturais, mobilização e sensibilização para participação no PDST.  **Instrumentos:** Registro fotográfico, lista de presença, questionário para avaliação de todas as atividades realizadas durante o PTS e questionário para avaliação da confraternização, relatório de acompanhamento mensal do trabalho social.  **Carga Horária:** 03 horas.  **Metas de atendimento:** 100% das famílias.  Esta atividade tem como meta o fortalecimento dos vínculos de solidariedade entre as famílias à elevação da autoestima dos beneficiários, para que se sintam sujeitos de direitos e deveres, obtendo dessa forma melhor qualidade de vida. |

1. **Composição da Equipe Técnica:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **Formação Acadêmica** | **Atribuição na Equipe** | **Número de Horas**  **disponibilizadas ao projeto** |
| 1- Maria Vanderléia dos Santos | Serviço Social CRESS Nº. 2413 21° Região | Elaboração e Coordenação do PTS | 30 horas semanais |
| 3 - A definir (currículo enviado após definição) | Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga ou Sociólogo. | Planejamento e execução | 30 horas semanais |

**\*OBS:** *Currículos da equipe de elaboração e coordenação em anexo no final do projeto.*

1. **Parceria:**

|  |
| --- |
| A equipe que executará o PTS estabelecerá contato com as possíveis parcerias:  - Gerência Municipal de Obras  - Gerência Municipal de Serviços Públicos  - Gerência Municipal de Assistência Social  - Gerência de Saúde  - Gerência de Educação  - Gerência de Meio Ambiente  -Gerência de Cultura |

1. **Valores da Intervenção:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | OBRAS | PTS/PDST | TOTAL |
| Repasse/Financiamento | 17.083.804,48 | 260.159,46 | 17.343.963,94 |
| Contrapartida (Financeira) |  |  |  |
| Contrapartida  (Bens e serviços)Valor da doação do Imóvel |  |  |  |
| Outros |  |  |  |
| TOTAL |  |  | 17.343.963,94 |

*\* Para o PDST será disponibilizado R$ 182.111,63 (Cento e Oitenta e Dois Mil Cento e Onze Reais e Sessenta e Três Centavos) que serão utilizadas para compra de material, mão de obra terceirizada, locação de brinquedos, coffe break e despesas indiretas com outros serviços desde que comprovados à necessidade, a fim de garantir a qualidade da realização dos cursos e oficinas.*

1. **Prazos:**

|  |
| --- |
| Prazo de Obras: 18 meses |
| Prazo do Trabalho Técnico Social: 08 meses para o PTS e 12 meses para o PDST |

1. **Cronograma de Execução de Atividades:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Eixo | Macroação | Atividades | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 |
| Mobilização e Comunicação | Ações Informativas | Planejamento de atividades através da Reunião com a Equipe Técnica. | X |  |  |  |  |  |  |  |
| Reunião com as famílias para prestar informações e esclarecimentos sobre o Programa MCMV. | X |  |  |  |  |  |  |  |
| Articulação para Parcerias |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Capacitação da equipe Técnica |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Suporte ás Intervenções Físicas |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Avaliação e Monitoramento | Avaliação quantitativa e qualitativa da participação das famílias nas atividades. | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Participação Comunitário e Desenvolvimento sócio organizativo | Mobilização e Organização Comunitária | Palestra sobre Convivência Familiar e Comunitária. |  | X |  |  |  |  |  |  |
| Atividades socioculturais | Confraternização com as famílias para o encerramento do Projeto de Trabalho Social. |  |  |  |  |  |  |  | X |
| Empreendedorismo | Geração de Trabalho e Renda | Elaboração do PDST pela empresa licitada. |  |  |  |  |  |  | X |  |
| Capacitação Profissional |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Educação | Educação Sanitária |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Educação Ambiental | Palestra sobre Preservação e Conservação Ambiental. |  |  | X |  |  |  |  |  |
| Oficina para o Cultivo de Horta Doméstica. |  |  |  | X |  |  |  |  |
| Educação Patrimonial | Palestra sobre Educação Patrimonial. |  |  |  |  | X |  |  |  |
| Educação para Mobilidade Urbana | Palestra sobre Associativismo. |  |  |  |  |  | X |  |  |
| Educação para a saúde | Palestra sobre Higiene e Planejamento Familiar. |  |  |  |  |  |  | X |  |
| Remoção e Reassentamento | Apoio ao remanejamento de famílias |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

\* A partir do 7º. mês iniciará o processo de elaboração e execução do PDST.

1. **Composição de Custos:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **1. Custos com recursos materiais e serviços** | | | **Quantidade** | **Unidade** | **Valor**  **Unitario** | **Valor Total** | **Despesas indiretas(20%)** | **Despesa total** |
| **Material de Consumo/pedagógico/comunicação** | | |  |  |  |  |  |  |
| Lápis preto redondo cx com 72 unid. | | | 02 | Caixa | R$ 40,35 | R$ 80,70 | R$ 16,14 | R$ 96,84 |
| Papel sulfite A/4 . | | | 04 | Resma | R$ 22,91 | R$ 91,64 | R$ 18,33 | R$ 109,97 |
| Caneta esferográfica ponta fina 0.7 mm, cx c/ 50 unid. | | | 04 | Caixa | R$ 48,50 | R$ 194,00 | R$ 38,80 | R$ 232,80 |
| Fita adesiva transparente 45mm x 50m. | | | 04 | Unidades | R$ 4,53 | R$ 18,12 | R$ 3,62 | R$ 21,74 |
| Folder informativo sobre o PMCMV | | | 320 | Unidades | R$ 2,00 | R$ 640,00 | R$ 128,00 | R$ 768,00 |
| Folder sobre Preservação e Conservação Ambiental | | | 320 | Unidades | R$ 2,00 | R$ 640,00 | R$ 128,00 | R$ 768,00 |
| Folder do Projeto Arquitetônico das UH | | | 320 | Unidades | R$ 2,00 | R$ 640,00 | R$ 128,00 | R$ 768,00 |
| Folder sobre Associativismo | | | 320 | Unidades | R$ 2,00 | R$ 640,00 | R$ 128,00 | R$ 768,00 |
| Folder sobre Higiene e Planejamento Familiar | | | 320 | Unidades | R$ 2,00 | R$ 640,00 | R$ 128,00 | R$ 768,00 |
| Copos descartáveis de 180 ml, pct. com 100 unid. | | | 40 | Pacotes | R$ 3,50 | R$ 140,00 | R$ 28,00 | R$ 168,00 |
| Guardanapos de papel 30x30 cm, pct. com 50 unid. | | | 60 | Pacotes | R$ 1,60 | R$ 96,00 | R$ 19,20 | R$ 115,20 |
| Camisetas personalizadas do Programa (320 unid. tamanho adulto e 30 unid. tamanho infantil) | | | 350 | Unidades | R$ 23,00 | R$ 8.050,00 | R$ 1.610,00 | R$ 9.660,00 |
| Balas sortidas, pct. com 50 unid. | | | 150 | Pacotes | R$ 5.60 | R$ 840,00 | R$ 168,00 | R$ 1.008,00 |
| Pirulitos, pct. com 50 unid. | | | 150 | Pacotes | R$ 5.60 | R$ 840,00 | R$ 168,00 | R$ 1.008,00 |
| Sacola ecobag personalizada em nylon 47 cm (A) 50 cm (L) 10 cm (F) | | | 320 | Unidades | R$ 5.92 | R$ 1.894,40 | R$ 378,88 | R$ 2.273,28 |
| Balões lisos nº. 07 pct. com 50 unid. | | | 10 | Pacotes | R$ 7,80 | R$ 78,00 | R$ 15,60 | R$ 93,60 |
| Bola plástica | | | 500 | Unidades | R$ 2,50 | R$ 1.250,00 | R$ 250,00 | R$ 1.500,00 |
| Bombons variedades | | | 25 | Caixas | R$ 7,48 | R$ 187,00 | R$ 37,40 | R$ 224,40 |
| Chaveiro acrílico personalizado, tamanho 3x4 | | | 320 | Unidades | R$ 1,50 | R$ 480,00 | R$ 96,00 | R$ 576,00 |
| Coffee Break - Reunião com as famílias do PMCMV. | | | 24 | *Coffee break completo para 15 pessoas com sucos, refrigerantes e salgados variados assados e fritos.* | R$ 159,00 | R$ 3.816,00 | R$ 763,20 | R$ 4.579,20 |
| Coffee Break para Palestra sobre Convivência Familiar e Comunitária. | | | 24 | *Coffee break completo para 15 pessoas com sucos, refrigerantes e salgados variados assados e fritos.* | R$ 159,00 | R$ 3.816,00 | R$ 763,20 | R$ 4.579,20 |
| Coffee Break para Palestra sobre Preservação e Conservação Ambiental. | | | 24 | *Coffee break completo para 15 pessoas com sucos, refrigerantes e salgados variados assados e fritos.* | R$ 159,00 | R$ 3.816,00 | R$ 763,20 | R$ 4.579,20 |
| Coffee Break – Oficina para o Cultivo Doméstica. | | | 24 | *Coffee break completo para 15 pessoas com sucos, refrigerantes e salgados variados assados e fritos.* | R$ 159,00 | R$ 3.816,00 | R$ 763,20 | R$ 4.579,20 |
| Coffee Break para Palestra sobre Educação Patrimonial | | | 24 | *Coffee break completo para 15 pessoas com sucos, refrigerantes e salgados variados assados e fritos.* | R$ 159,00 | R$ 3.816,00 | R$ 763,20 | R$ 4.579,20 |
| Coffee Break para Confraternização | | | 30 | *Coffee break completo para 15 pessoas com sucos, refrigerantes e salgados variados assados e fritos.* | R$ 159,00 | R$ 4.770,00 | R$ 954,00 | R$ 5.724,00 |
| Total das despesas com Material de Consumo/Pedagógico/Comunicação | | |  |  |  | R$ 41.289,86 | R$ 8.257,97 | R$ 49.547,83 |
| Transporte | | |  |  |  |  |  |  |
| Serviço de Terceiros/Consultoria | | |  |  |  |  |  |  |
| Palestrante Profissional de Psicologia/Serviço Social | | | 06 | Hora/aula | R$ 120,00 | R$ 720,00 | R$ 144,00 | R$ 864,00 |
| Palestrante Profissional de Enfermagem | | | 03 | Hora /aula | R$ 120,00 | R$ 360,00 | R$ 72,00 | R$ 432,00 |
| Palestrante Profissional de Engenharia Civil | | | 03 | Hora /aula | R$ 120,00 | R$ 360,00 | R$ 72,00 | R$ 432,00 |
| Palestrante Profissional de Biologia/Agronomia | | | 06 | Hora/aula | R$ 120,00 | R$ 720,00 | R$ 144,00 | R$ 864,00 |
| Profissional de Educação Física | | | 03 | Hora /aula | R$ 120,00 | R$ 360,00 | R$ 72,00 | R$ 432,00 |
| Aluguel cama elástica para recreação infantil | | | 04 | Locação | R$ 130,00 | R$ 520,00 | R$ 104,00 | R$ 624,00 |
| Aluguel de tobogã para recreação infantil | | | 01 | Locação | R$ 330,00 | R$ 330,00 | R$ 66,00 | R$ 396,00 |
| **Total das despesas com Serviços de Terceiros/Consultoria** | | |  |  |  | R$ 3.370,00 | R$ 674,00 | R$ 4.044,00 |
| **1. Total Geral das Despesas** | | |  |  |  | R$ 44.659,86 | R$ 8.931.97 | R$ 53.591,83 |
| Material Permanente ( especificar em detalhamento de custo a parte ) \* | | |  |  |  |  |  |  |
| Alimentação/ Hospedagem | | |  |  |  |  |  |  |
| Plantão Social - Despesas com estruturação e manutenção (especificar em detalhamento de custo a parte) \*\* | | |  |  |  |  |  |  |
| Avaliação Pós Ocupação / Satisfação dos beneficiários (especificar em detalhamento de custo a parte) \*\*\* | | |  |  |  |  |  |  |
| Despesas Indiretas \*\*\*\* | | | 20% |  |  |  | R$ 8.931,97 |  |
| **Subtotal ( 1 )** | | |  |  |  |  | R$ 53.591,83 |  |
| **2. Custos com Recursos Humanos** | | |  |  | | | |  |  | R$ 72,00 |
| Profissional | Horas Técnicas | Valor |  |  |  |  |  |  |
| 1 assistente social | 30 h/s | R$ 3.057,00 | 01 | Profissional |  |  |  |  |
| **Subtotal ( 2 )** | | |  |  |  |  | R$ 24.456,00 |  |
| **TOTAL GERAL (Subtotal 1 + 2)** | | |  |  |  |  | R$ 78.047,83 |  |

**\*** materiais permanentes a serem utilizados no desenvolvimento do trabalho social como por exemplo: computadores, impressoras, data show, equipamento de filmagem e de fotografia, dentre outros que permitam viabilizar ações contidas no PTS serão de reponsabilidade da empresa que realizará a execução do projeto PTS e elaboração e execução do PDST.

**\*\***Para a situação que demandar a instalação do Plantão Social na área de intervenção a empresa poderá buscar apoio dos parceiros.

\*\*\* Para a intervenção que demandar a avaliação (limite definido pelo MCidades), com base nos indicadores daquele Ministério.

1. **Cronograma de Desembolso:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Mês 1** | **Mês 2** | **Mês 3** | **Mês 4** | **Mês 5** | **Mês 6** | **Mês 7** | **Mês 8** | **Total** |
| Material de Consumo/  pedagógico/comunicação | R$ 80,70  R$ 91,64  R$ 194,00  R$ 18,12  R$ 140,00  R$ 96,00  R$ 640,00 |  | R$ 640,00 |  | R$ 640,00 | R$ 640,00 | R$ 640,00 |  | R$ 3.820,46 |
| Transporte |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Eventos ( especificar em detalhamento a parte ) | R$ 3.816,00  R$ 8.050,00 |  | R$ 840,00  R$ 840,00  R$ 3.816,00 | R$ 3.816,00  R$ 1.894,40  R$ 78,00 | R$ 3.816,00 | R$ 3.816,00  R$ 187,00 |  | R$ 4.770,00  R$ 480,00  R$ 1.250,00 | R$ 37.469,40 |
| Serviço de Terceiros/  Consultoria |  | R$ 360,00  R$ 390,00 | R$ 360,00 | R$ 360,00 | R$ 360,00 | R$ 360,00 | R$ 360,00 | R$ 360,00  R$ 130,00  R$ 330,00 | R$ 3.370,00 |
| Material Permanente ( especificar em detalhamento de custo a parte ) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Alimentação/ Hospedagem |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Plantão Social - Despesas com estruturação e manutenção (especificar em detalhamento de custo a parte) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Avaliação Pós Ocupação / Satisfação dos beneficiários (especificar em detalhamento de custo a parte) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Despesas Indiretas (20%) | R$ 2.625,29 | R$ 150,00 | R$ 1.299,20 | R$ 1.229,68 | R$ 963,20 | R$ 1.000,60 | R$ 200,00 | R$ 1.464,00 | R$ 8.931,97 |
| Sub Total | R$ 15.751,75 | R$ 900,00 | R$ 7.795,20 | R$ 7.378,08 | R$ 5.779,20 | R$ 6.003,60 | R$ 1.200,00 | R$ 8.784,00 | R$ 53.591,83 |
| Recursos Humanos | R$ 3.057,00 | R$ 3.057,00 | R$ 3.057,00 | R$ 3.057,00 | R$ 3.057,00 | R$ 3.057,00 | R$ 3.057,00 | R$ 3.057,00 | R$ 24.456,00 |
| ***TOTAL GERAL*** | ***R$ 18.808,75*** | ***R$ 3.957,00*** | ***R$ 10.852,20*** | ***R$ 10.435,08*** | ***R$ 8.836,20*** | ***R$ 9.060,60*** | ***R$ 4.257,00*** | ***R$ 11.841,00*** | ***R$ 78. 047,83*** |

***\*O PDST será elaborado e executado por empresa a ser licitada, e serão disponibilizados R$ 182.111,63 (Cento e Oitenta e Dois Mil Cento e Onze Reais e Sessenta e Três Centavos), que serão utilizadas para compra de material, mão de obra terceirizada, locação de brinquedos, coffe break e despesas indiretas com outros serviços desde que comprovados à necessidade, a fim de garantir a qualidade da realização dos cursos e oficinas.***

1. **Avaliação:**

|  |
| --- |
| Os procedimentos de avaliação são essenciais num processo didático de acompanhamento dos resultados obtidos, do diagnóstico e controle. São necessários neste caso, para determinar, de um lado, em que grau foi atingido os objetivos fixados e de outro lado o sucesso na execução das ações planejadas e promovidas.  Para a constatação dos resultados, serão aplicados questionários aos participantes ao final de todas as atividades, a fim de avaliar as ações desenvolvidas e mensurar a satisfação dos mesmos, além de relatórios de acompanhamento, lista de presença, registros fotográficos, questionários e termos de aceitação da obra. |

Naviraí – MS, 06 Setembro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maria Vanderléia dos Santos José Izauri de Macedo

Assistente Social Prefeito Municipal

CRESS nº.2413 - 21ª Região/MS Representante do Proponente

Responsável Técnico (Proponente)